



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
BIBLIOTECA CENTRAL “FERNANDO DE CASTRO MORAES”

EDITAL BIBLIOTECA CENTRAL/Nº 01/2023

Edital de ocupação científica e cultural dos espaços de exposição da Biblioteca Central “Fernando de Castro Moraes”

A Biblioteca Central da UFES, localizada no campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29.075 – 910.

Institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas nas áreas de manifestações artísticas e culturais visando à realização de atividades a serem desenvolvidas na Biblioteca Central no ano de 2023.

Inaugurada em 16 de agosto de 1982, a Biblioteca Central “*Fernando de Castro Moraes*”, órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal do Espírito Santo (SIB/UFES) e é tecnicamente responsável pelo provimento das informações necessárias às atividades de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e de Administração da UFES, conforme disposto na Resolução nº 09/2002 do Conselho Universitário da instituição. Sediada em espaço físico de aproximadamente 5.553 m², em três andares, a Biblioteca é um espaço de produção e difusão cultural da Universidade Federal do Espírito Santo.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção, por meio de uma Comissão de Cultura designada pela Biblioteca Central, de propostas nas áreas de totalidade das manifestações científicas e culturais a serem apresentadas/desenvolvidas na Biblioteca Universitária no período de abril a dezembro de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, denominados doravante proponentes.

2.2 Quanto aos fins lucrativos, estes serão observados apenas no caso de lançamento de livros e obras expostas cujo valor e comercialização serão de inteira responsabilidade de seus autores/expositores. No caso de lançamento de livros, deverá realizar a doação de 2 (dois) exemplares para a Biblioteca.

2.3 Os Proponentes devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam de própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.

2.4 Cada Proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, de acordo com o Formulário de Inscrição Anexo a este Edital, cada uma recebendo um número de inscrição individual.

2.5 Poderão ser selecionadas até 02 (duas) atividades de cada Proponente, cujas datas serão reservadas sempre que possível de acordo com a indicação feita no Formulário de Inscrição, podendo haver trocas na ordem de apresentação de exposições, palestras e lançamentos, saraus, e demais atividades mediante justificativa à Biblioteca Central em até 30 (trinta) dias antes de sua realização.

2.6 Cada projeto poderá ser realizado em uma única apresentação ou em uma temporada, definidas em acordo com a Biblioteca Central/Ufes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste edital. As inscrições estão abertas a toda comunidade, não é necessário vínculo estudantil ou profissional com a UFES, exclusivamente pelo e-mail: direcao.biblioteca@ufes.br, conforme cronograma:

- Abertura do edital: **02 de fevereiro de 2023**
- Período de inscrições: **06 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023**
- Divulgação dos selecionados: **28 de fevereiro de 2023**
- Divulgação do calendário das exposições: **03 de março de 2023**

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 As propostas e os respectivos Proponentes serão avaliados em 03 (três) etapas:

- a) Triagem, pela Comissão de Seleção do Edital de Ocupação dos espaços destinados a veiculação e produção cultural, com o objetivo de verificar se o Proponente cumpre as exigências previstas neste Edital;
- b) Avaliação pela Comissão de Seleção;
- c) Divulgação de lista com os Proponentes selecionados conforme cronograma.

4.2 A seleção de propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Biblioteca Central e Secretaria de Cultura da UFES e relação oficial dos selecionados será divulgada na página da www.biblioteca.ufes.br.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do mês indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de seleção definir o selecionado para a data pretendida com base no mérito da proposta, observando a proximidade da efeméride/comemoração sobre o tema da atividade proposta.

5.3. A Biblioteca Central **não disponibiliza pessoal para montagem de exposições**, ficando esses a cargo do expositor, assim como o material necessário (fitas dupla face, fios de nylon, e o que se faça necessário para fixação de quadros, painéis e outros.)

5.4 A Biblioteca Central compromete-se a divulgar exposições, palestras, e eventos aprovados nas seguintes mídias: site da Biblioteca Central; redes sociais da Biblioteca Central; Portal da Ufes, dentre outros.

5.5 Os materiais para divulgação (banners, cartazes, card, infográficos, etc.) será por conta do Proponente, não acarretando outras responsabilidades a Biblioteca Central. Em todo material, ou ação de divulgação, a Biblioteca Central deverá ser citada como parceira.

5.7 Para envio as mídias da universidade, é necessário o envio de um press release com informações sobre a exposição, título, autores, e demais informações.

5.8 Para a reserva do auditório e seus equipamentos a Biblioteca Central deverá solicitar via agendamento, conforme a disponibilidade na agenda por meio da página da biblioteca, cabendo à produção/organização do evento a guarda, manuseio e

retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a Biblioteca Universitária de qualquer incidente que possa ocorrer.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

6.1 Fica definido que o Proponente inscrito será o representante legal do artista/grupo selecionado, sendo que poderá indicar um Representante que assumirá as responsabilidades previstas neste Edital conjuntamente. Se o Proponente ou seu Representante não cumprirem as exigências em relação a documentos e prazos, automaticamente a data será disponibilizada para outra atividade, a critério da Direção da Biblioteca.

6.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias antes de cada evento, o termo de responsabilidade assinado com a confirmação de participação. O não cumprimento deste item implicará o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pelo Sistema de Bibliotecas da UFES.

6.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item implicará o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pelo Sistema de Bibliotecas da UFES.

6.4 Todos os proponentes cujas propostas foram aprovadas neste Edital poderão apresentar, a título de Contrapartida junto a Biblioteca Central, a oferta de 01 (uma) atividade extra (rodas de conversas, palestras, minicursos, oficinas, apresentação estudantes da rede pública de ensino, idosos etc.), a ser realizada nas dependências da Biblioteca Central.

6.5 No caso de coquetéis e/ou outros eventos comemorativos de abertura ou encerramento de eventos, fica o proponente responsável pela limpeza do espaço ocupado, fora essas eventuais ocorrências fica proibido o consumo e manipulação de alimentos nas dependências da biblioteca durante a mostra.

6.6 Ficam a cargo do proponente a retirada, transporte e devolução de obras a seus proprietários no prazo de até 03 dias úteis da desmontagem do evento.

6.7 É estritamente necessária a composição da ficha técnica da exposição, esta deverá ser composta de título, autor/curador/organizador e os membros que compõem o corpo de direção, e demais membros ligados à área cultural da

universidade. A ficha técnica deverá ser entregue em no máximo quinze dias antes da exposição.

6.8. Caso haja mudanças no projeto expositivo, a qual impacte diretamente na proposta inicial apresentada e aprovada para o edital, o mesmo deverá ser submetido a Comissão de Cultura da Biblioteca, constituída para esse fim, emitindo parecer sobre o novo projeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

7.1 Serão selecionados até 08 projetos de exposição, **o tempo de exposição será de 30 dias**. Podendo ser acordado extensão ou diminuição do prazo conforme conveniência e disponibilidade.

7.1.1 Todos os Proponentes classificados realizarão a montagem e desmontagem de exposições, no caso de eventos de utilização do auditório, havendo necessidade de equipamento sonoro, a passagem de som ou ensaio no primeiro ou único dia agendado para a apresentação, ou ainda no dia anterior, quando disponível na agenda;

7.2 No caso de, por motivo de força maior, o Proponente for obrigado a substituir o evento agendado, outro projeto referente ao novo evento deverá ser submetido à Biblioteca Central/Ufes para análise de comissão a ser criada especificamente para este fim;

7.3 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados e das pessoas físicas/jurídicas representantes todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação de quaisquer membros convidados a comporem no todo ou em parte o evento.

8. DO PROJETO EXPOSITIVO

8.1 O projeto apresentado deve prever a ocupação dos espaços destinados às mostras culturais, conforme os espaços delimitados para tal;

8.2. O espaço definido para receber as mostras:

a) Hall interno do térreo;

8.2. Em se tratando de exposições, para melhor explicitar o projeto recomenda-se seja enviado projeto expositivo da mesma. A Direção da Biblioteca se reserva o direito de intervir e alterar o projeto expositivo a fim de melhor acomodar a exposição dentro do espaço que lhe cabe, bem como adequar às condições de circulação de pessoas e de acessibilidade nos ambientes e ao videomonitoramento e afins. O expositor que se opor a reorganização terá o direito de utilização do espaço revogado e a mostra cancelada.

Caso haja necessidade em realizar intervenções estruturais para compor a exposição, após aprovação da Comissão de Cultura e da Direção da Biblioteca, o responsável deverá devolver o setor expositivo nas mesmas condições que encontrou.

9. DA SEGURANÇA

9.1 No que tange a segurança de obras a serem expostas a Biblioteca Central dispõe de sistema de câmera de videomonitoramento realizado por empresa terceirizada, além disso, o prédio conta com sistema de alarme de presença, além de sonoro é ativada a central de segurança que monitora toda a Universidade Federal do Espírito Santo, quando então são ativados agentes para o monitoramento presencial.

9.2. A biblioteca solicitará à Coordenação de Segurança da UFES para zelar pelas exposições, mas não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos às obras expostas.

9.3. A decisão pelo seguro das obras ficará a cargo dos artistas, caso julgue necessário.

9.4. A biblioteca oferecerá, caso necessário uma sala para guarda de materiais ou pertences de monitores (caso haja presença destes durante o evento) bem como acondicionamento de material para montagem e desmontagem de exposições, durante o prazo decorrente da ação expositiva.

10 DA OBSERVAÇÃO ÀS NORMAS DA BIBLIOTECA

10.1 Uma vez que a biblioteca é um local de estudo, propomos os auditórios como alternativa para quando houver necessidade de alternativas sonoras, o que não proíbe *eventuais* intervenções em data e/ou dia específico.

10.2 Não é permitida a entrada no espaço da Biblioteca, portanto bolsas, mochilas, sacolas. Os objetos devem ser guardados nos guarda-volumes disponíveis no andar térreo. Caso os pertences sejam indispensáveis para utilização durante a permanência junto à exposição, deverá fazer a identificação no setor de recepção da Biblioteca informando que sobre a necessidade da entrada dos objetos e na saída do local deverá apresentar para verificação para o servidor que estiver na portaria.

10.3 Casos omissos deverão ser tratados com a Comissão de Cultura da Biblioteca Central ou com sua Direção.

11 OBSERVAÇÃO FINAL

11.1. A Biblioteca Central é um espaço coletivo de interação, a qual o projeto expositivo deverá se adequar ao espaço e não o contrário, sendo que o objetivo das mostras é conjugar espaço de estudos com a cultura em seu modo geral.

11.2. Nesse espaço não serão permitidos quaisquer atos de segregação ou preconceito, injúria, discriminação, censura ou ofensa à dignidade humana.

A inobservância e descumprimento de qualquer item previsto neste edital acarretará exclusão em futuros editais.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Evento	Data
Abertura do edital	02 de fevereiro de 2023
Período de inscrições	06 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023
Divulgação dos selecionados	28 de fevereiro de 2023
Divulgação do calendário das exposições	03 de março de 2023

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFES

Nome:	
Departamento/Instituição:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Assinatura:	
Mês pretendido (marque apenas uma opção):	
<input type="checkbox"/> Abril <input type="checkbox"/> Maio <input type="checkbox"/> Junho <input type="checkbox"/> Julho	
<input type="checkbox"/> Agosto <input type="checkbox"/> Setembro <input type="checkbox"/> Outubro <input type="checkbox"/> Novembro <input type="checkbox"/> Dezembro	
(Em caso de solenidade de abertura) Horário: ____:____	Quantidade de Pessoas esperadas:
Título do Evento:	

Observações:

* O detalhamento do projeto deverá ser enviado juntamente com essa ficha de inscrição, no máximo em 04 páginas, tamanho A4.

** A definição do período de início e término será acordada Comissão de Seleção do Edital de Ocupação dos Espaços Culturais, e com a anuência da Direção da Biblioteca Central.

ANEXO 3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, o(a) Sr.(a) _____, Nacionalidade: _____, Estado civil: _____, Profissão: _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e no RG: nº _____, residente e domiciliado(a) à: (Rua/Avenida) _____, nº: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, declara que tem pleno conhecimento das disposições Edital de ocupação científica e cultural dos espaços de exposição da Biblioteca Central “Fernando de Castro Moraes”, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:.

I - manter o espaço sem alterar as características cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao espaço destinação diversa ou estranha à prevista no item 1 deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do espaço, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao espaço durante o período da autorização, observando-se o processo de reparação de danos previsto na Legislação;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - providenciar, as suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização do evento, inclusive aquelas relativas ao meio ambiente e patrimônio cultural, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (ECAD, SBAT, Juizado de Menores, Prefeitura, etc.), ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má fé;

VIII - respeitar os horários de funcionamento do espaço, bem como os estabelecidos no item 1 deste Termo;

IX - responder pelo descumprimento das normas previstas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, através da suspensão do uso de todos os espaços culturais da Biblioteca Central, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa.

X - informar a desistência do uso de pauta do espaço cultural, na forma escrita e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos que anteceder a data programada para o início do evento;

XI - arcar com as despesas e responsabilizar-se pela locação, carregamento, movimentação, montagem, desmontagem, operação e guarda de equipamentos não disponíveis no espaço, pela aquisição de materiais de consumo, pelo transporte de obras e materiais em exposição, se for o caso;

XII - mencionar, em qualquer caso de gratuidade ou de parceria com o espaço, o apoio da Universidade, inserindo as marcas do espaço cultural e da Secretaria de Cultura da Ufes, em todo e qualquer material de divulgação (impresso e digital), segundo normas de aplicação das marcas disponíveis no site da Ufes;

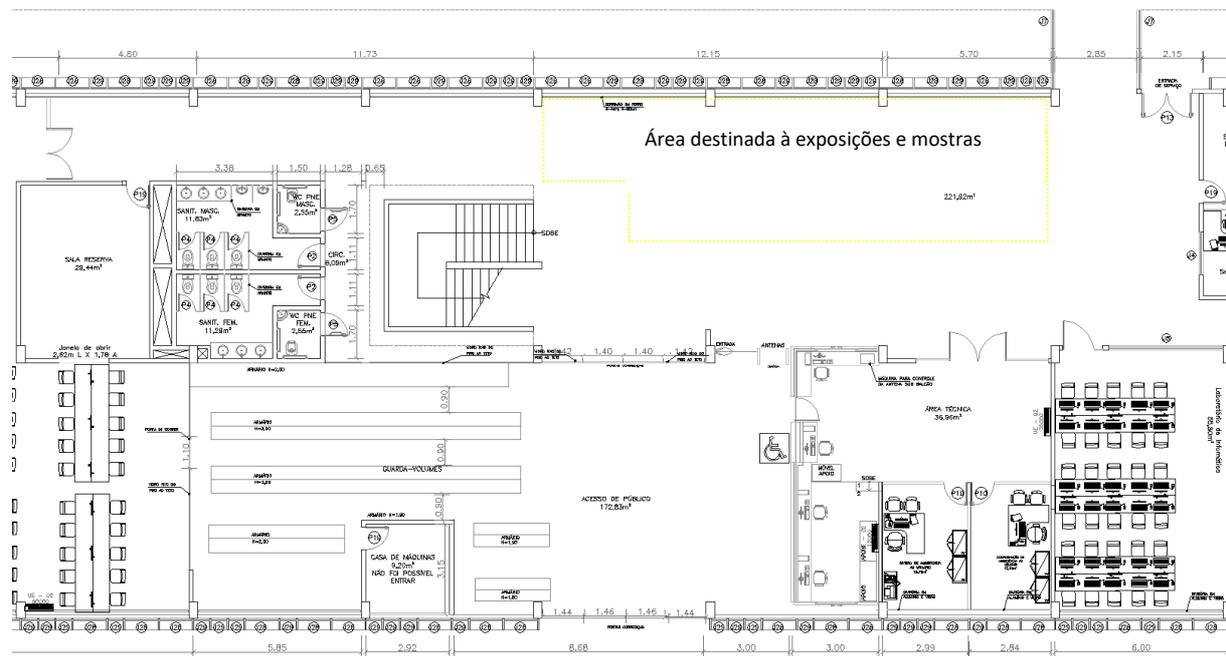
XIII - Devolver o espaço/equipamento nas mesmas condições em que lhe foi entregue, em conformidade com o Regulamento de Uso do Espaço;

Declaro conhecer, aceitar e cumprir as orientações e o regulamento sobre a utilização do auditório do CCJE, responsabilizando-me pela sua utilização

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura Solicitante

ANEXO 3 – PLANTA BAIXA ANDAR TÉRREO



ANEXO 4 – IMAGEM DO ESPAÇO EXPOSITIVO ANDAR TÉRREO



